

PROJETO DE LEI Nº 20/2025, de 27 de junho de 2025.

Institui, no âmbito do Município de Geminiano, o "Programa de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO – PI,
Sr. FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal de Geminiano – PI, o seguinte Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos Excelentíssimos Vereadores, a saber:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Geminiano, o "Programa de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar".

Art. 2º O "Programa de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar" será implementado pelo Poder Executivo Municipal com observância e conveniência do interesse público e as suas dotações orçamentárias e financeiras, suplementadas se necessário.

Art. 3º O "Programa de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar", tem como objetivos:

I – Fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos pequenos produtores;

II – a geração de emprego e renda nas áreas rurais; e

III – a manutenção do homem no campo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano, Estado do Piauí, em 27 de junho de 2025.

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal